



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 10/12/2020 a 10/12/2021

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 1053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Delimita e cria o Loteamento Sol Nascente e dá nome as ruas da Cidade de Tucunduva que menciona.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Loteamento Urbano Sol Nascente" com a seguinte Poligonal Limítrofe:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.938.557,68m e E 753.414,96m; deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°19' e 415,39 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.938.151,95m e E 753.504,82m; 237°31' e 12,44 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.938.145,48m e E 753.494,17m; 235°37' e 10,03 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.938.140,00m e E 753.485,79m; 234°49' e 12,88 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.938.132,79m e E 753.475,10m; 234°13' e 18,38 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.938.122,37m e E 753.459,95m; 291°56' e 151,46 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.938.181,86m e E 753.320,63m; 17°55' e 105,50 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.938.281,59m e E 753.355,18m; 293°46' e 16,11 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.938.288,40m e E 753.340,59m; 291°32' e 78,03 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.938.318,57m e E 753.268,58m; 291°32' e 14,59 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.938.324,22m e E 753.255,12m; 291°57' e 16,55 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.938.330,73m e E 753.239,89m; 289°59' e 12,34 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.938.335,18m e E 753.228,40m; 291°57' e 11,94 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.938.339,87m e E 753.217,42m; 292°03' e 11,80 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.938.344,53m e E 753.206,56m; 291°10' e 7,58 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.938.347,41m e E 753.199,54m; 35°59' e 12,36 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.938.357,27m e E 753.207,02m; 35°00' e 26,80 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.938.378,91m e E 753.222,86m; 35°46' e 12,71 m até o vértice 19, de coordenadas N 6.938.389,06m e E 753.230,49m; 35°46' e 9,94 m até o vértice 20, de coordenadas N 6.938.397,00m e E 753.236,47m; 145°53' e 7,14 m até o vértice 21, de coordenadas N 6.938.391,02m e E 753.240,37m; 40°58' e 62,58 m até o vértice 22, de coordenadas N 6.938.437,43m e E 753.282,38m; 135°51' e 28,22 m até o vértice 23, de coordenadas N 6.938.416,74m e E 753.301,62m; 38°43' e 21,03 m até o vértice 24, de coordenadas N 6.938.432,88m e E 753.315,12m; 38°44' e 15,94 m até o vértice 25, de coordenadas N 6.938.445,11m e E 753.325,35m; 38°32' e 8,97 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.938.452,01m e E 753.331,10m; 38°10' e 33,04 m até o vértice 27, de coordenadas N 6.938.477,58m e E 753.352,06m; 37°29' e 5,90 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.938.482,19m e E 753.355,76m; 37°42' e 12,99 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.938.492,31m e E 753.363,92m; 37°31' e 12,15 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.938.501,77m e E 753.371,52m; 37°34' e 0,85 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.938.502,44m e E 753.372,05m; 36°58' e 12,99 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.938.512,66m e E 753.380,09m; 37°12' e 4,99 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.938.516,58m e E 753.383,17m; 36°32' e 8,01 m até o vértice 34, de



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

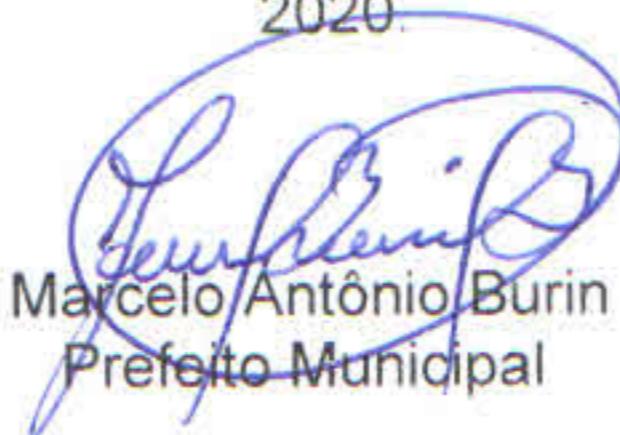
coordenadas N 6.938.522,91m e E 753.388,08m; 35°50' e 24,91 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.938.542,81m e E 753.403,08m; 38°37'20" e 19,03 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57º00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As ruas do Loteamento Urbano Sol Nascente, serão denominadas da seguinte forma:

- 1) A Rua "A" denominar-se-á Prolongamento da Rua Felipe Afonso Gosenheimer;
- 2) A Rua "B" denominar-se-á Prolongamento da Rua São Roque;
- 3) A Rua "C" denominar-se-á Prolongamento da Rua Carlos Angelin;
- 4) A Rua "D" denominar-se-á Prolongamento da Rua Elder Barato;
- 5) A Rua "E", denominar-se á Travessa Gosenheimer;
- 6) A Rua "F", denominar-se-á Rua Dona Erna Gosenheimer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 10 DE DEZEMBRO DE
2020



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos